



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
R. Sen. Cabral, 275, Riachão do Bacamarte - PB, 58382-000, Fone (83) 3316-1070

Semanário Oficial do Município

Criado pela Lei nº 008, de 27 de Março de 1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANO XXV - EDIÇÃO EXTRA

TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE/PB
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 01.612.343/0001-70
Rua Senador Cabral, nº 395 — Centro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA TOMADA DE POSSE Nº 03/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e demais disposições legais aplicáveis, **considerando a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2025 e o encerramento da etapa de apresentação da documentação exigida e dos exames admissionais pelos candidatos habilitados, TORNA PÚBLICA** a presente **CONVOCAÇÃO PARA TOMADA DE POSSE**, destinada aos candidatos aprovados e habilitados para provimento de cargos efetivos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte/PB, observadas as disposições constantes neste Edital.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por finalidade convocar os candidatos aprovados, nomeados e habilitados no Concurso Público nº 001/2025 para comparecerem ao ato oficial de posse nos respectivos cargos públicos efetivos, observadas as normas constitucionais, legais e editalícias que regem o certame.

2. DA CERIMÔNIA OFICIAL DE POSSE

A cerimônia oficial de posse dos candidatos convocados será realizada conforme as informações abaixo:

Data: 31 de julho de 2026.

Horário: 10h.

Local: Espaço Sol, localizado ao lado do prédio da Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte/PB.



Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte
Rua Senador Cabral, nº 395 – Centro – CEP: 58.382-000/PB
CNPJ: 01.612.343/0001-70 – E-mail: prefeitura@riachaodobacamarte.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DE BACAMARTE
R. Sen. Cabral, 275, Riachão do Bacamarte - PB, 58382-000, Fone (83) 3316-1070

Semanário Oficial do Município

Criado pela Lei nº 008, de 27 de Março de 1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANO XXV - EDIÇÃO EXTRA

TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE/PB
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 01.612.343/0001-70
Rua Senador Cabral, nº 395 — Centro

Os candidatos convocados deverão comparecer ao local da cerimônia com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**, munidos de documento oficial de identificação com foto, a fim de possibilitar o credenciamento, a conferência da documentação e a assinatura do respectivo Termo de Posse.

Nos termos do **art. 13, § 1º, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Riachão do Bacamarte/PB**, o candidato nomeado deverá entrar em exercício no prazo legal de **30 (trinta) dias**, contado da publicação do respectivo ato de provimento.

Os candidatos nomeados deverão comparecer ao **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte**, localizado na **Rua Senador Cabral, nº 395, Centro, Riachão do Bacamarte/PB**, de segunda a sexta-feira, no horário das **08h00 às 12h00**, para a adoção das providências administrativas necessárias à formalização da entrada em exercício, observado o prazo legal previsto no dispositivo legal mencionado.

O não comparecimento para a posse dentro do prazo legal, sem motivo devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, implicará a perda do direito à investidura no cargo, facultando ao Município a convocação do candidato subsequente, observada rigorosamente a ordem de classificação do Concurso Público.

3. DOS REQUISITOS E DAS FORMALIDADES DA POSSE

A posse dar-se-á mediante a assinatura do respectivo **Termo de Posse** perante a autoridade competente, ocasião em que o candidato investido declarará o compromisso de cumprir fielmente os deveres, as responsabilidades e as atribuições inerentes ao cargo público para o qual foi aprovado, observadas as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis.

A assinatura do Termo de Posse constitui requisito indispensável para a investidura no cargo público, produzindo os efeitos legais previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Riachão do Bacamarte/PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DE BACAMARTE
R. Sen. Cabral, 275, Riachão do Bacamarte - PB, 58382-000, Fone (83) 3316-1070

Semanário Oficial do Município

Criado pela Lei nº 008, de 27 de Março de 1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANO XXV - EDIÇÃO EXTRA

TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE/PB GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 01.612.343/0001-70
Rua Senador Cabral, nº 395 — Centro

A investidura no cargo público consolida-se com a posse, devendo o servidor empossado entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento, conforme dispõe o art. 13, § 1º, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Riachão do Bacamarte/PB.

O candidato que deixar de comparecer para assinatura do Termo de Posse, dentro do prazo legal e sem justificativa devidamente aceita pela Administração Pública, perderá o direito à investidura no cargo, tornando-se sem efeito o ato de nomeação, facultando-se ao Município convocar o candidato subsequente, observada rigorosamente a ordem de classificação do Concurso Público.

4. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Ficam convocados para a tomada de posse os candidatos relacionados como habilitados na relação constante do **Anexo I** deste Edital.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

Os candidatos convocados somente poderão tomar posse após o cumprimento de todas as exigências previstas no Edital de Convocação para apresentação da documentação e dos exames admissionais, permanecendo obrigatória a manutenção dos requisitos legais exigidos para investidura no cargo público.

Caso seja constatada, a qualquer tempo, irregularidade documental, falsidade de declaração ou ausência de requisito legal para investidura, a Administração Pública poderá impedir a posse ou declarar sua nulidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma da legislação vigente.

6. DA ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Os candidatos convocados que ocupem outro cargo, emprego ou função pública deverão apresentar, no ato da posse, declaração atualizada de vínculos públicos, comprovando a licitude da acumulação, quando admitida,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DE BACAMARTE
R. Sen. Cabral, 275, Riachão do Bacamarte - PB, 58382-000, Fone (83) 3316-1070

Semanário Oficial do Município

Criado pela Lei nº 008, de 27 de Março de 1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANO XXV - EDIÇÃO EXTRA

TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE/PB GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 01.612.343/0001-70
Rua Senador Cabral, nº 395 — Centro

observado o disposto no **art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal**.

Constatada hipótese de acumulação ilícita, o candidato será notificado para adotar as providências cabíveis no prazo estabelecido pela Administração, sob pena de impossibilidade de investidura no cargo público.

7. DA DESISTÊNCIA

O candidato que não tiver interesse em assumir o cargo poderá formalizar sua desistência mediante assinatura do **Termo de Desistência**, constante do **Anexo II** deste Edital.

O Termo de Desistência deverá ser protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, presencialmente ou por meio eletrônico, dentro do prazo legal para posse.

A desistência formal possui caráter irrevogável, autorizando a Administração Pública a convocar o candidato subsequente, observada rigorosamente a ordem de classificação do Concurso Público.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Concurso Público, às nomeações e aos atos relacionados à posse, divulgadas no Diário Oficial do Município, no Portal Oficial da Prefeitura e nos demais meios oficiais de comunicação.

A Administração Pública poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos complementares necessários à confirmação dos requisitos legais para investidura no cargo.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em conjunto com a Procuradoria Jurídica do Município, observada a legislação vigente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Determina-se sua publicação no Diário Oficial do Município,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
R. Sen. Cabral, 275, Riachão do Bacamarte - PB, 58382-000, Fone (83) 3316-1070

Semanário Oficial do Município

Criado pela Lei nº 008, de 27 de Março de 1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANO XXV - EDIÇÃO EXTRA

TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE/PB
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 01.612.343/0001-70
Rua Senador Cabral, nº 395 — Centro

disponibilização no Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte/PB, afixação no mural da Prefeitura e divulgação pelos demais meios oficiais de comunicação, para que produza todos os efeitos legais.

Riachão do Bacamarte/PB, 28 de julho de 2026.

JOSÉ DE ARIMATEA DA SILVA

- Prefeito constitucional -

MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE/PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
R. Sen. Cabral, 275, Riachão do Bacamarte - PB, 58382-000, Fone (83) 3316-1070

Semanário Oficial do Município

Criado pela Lei nº 008, de 27 de Março de 1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANO XXV - EDIÇÃO EXTRA

TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE/PB GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 01.612.343/0001-70
Rua Senador Cabral, nº 395 — Centro

ANEXO I EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 03/2026. CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A POSSE

Ficam convocados para a cerimônia oficial de posse os candidatos habilitados no Concurso Público nº 001/2025, relacionados por cargo e ordem de classificação, conforme segue:

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
Agente Administrativo	2º Lugar	Claudete Suênia da Silva Tavares	HABILITADA
Agente Sanitário	1º Lugar	Alberes Catão de Vasconcelos	HABILITADO
Assistente Social	1º Lugar	Admir Gonçalves da Rocha	HABILITADO
Assistente Social	2º Lugar	Tamyres Soares Tenório da Silva	HABILITADA
Auxiliar de Farmácia	1º Lugar	Natália da Silva Borges	HABILITADA
Educador Físico	1º Lugar	Danielly Medeiros de Vasconcelos	HABILITADA
Enfermeiro	1º Lugar	Bruna Moura da Silva	HABILITADA
Farmacêutico	1º Lugar	José Ewayr Mariano de Araújo	HABILITADO
Fisioterapeuta	1º Lugar	Emanuela Tavares Cavalcante de Sousa	HABILITADA
Merendeira	1º Lugar	Marcos Jayr da Silva	HABILITADO
Merendeira	2º Lugar	Gilmara Pequeno de Freitas	HABILITADA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DE BACAMARTE
R. Sen. Cabral, 275, Riachão do Bacamarte - PB, 58382-000, Fone (83) 3316-1070

Semanário Oficial do Município

Criado pela Lei nº 008, de 27 de Março de 1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANO XXV - EDIÇÃO EXTRA

TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE/PB GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 01.612.343/0001-70
Rua Senador Cabral, nº 395 — Centro

Motorista(A+B)	1º Lugar	Tassio Antônio de Araújo Agra	HABILITADO
Nutricionista	1º Lugar	Milenna Deyse Ferreira da Silva	HABILITADA
Odontólogo	1º Lugar	Yngrid Camilo de Carvalho	HABILITADA
Operador de Patrol	1º Lugar	Alisson Douglas Bezerra Pereira	HABILITADO
Operador de Retroescavadeira	1º Lugar	Philippe de Oliveira Souza	HABILITADO
Professor de Artes	1º Lugar	Maria Rosângela de Lira Andrade	HABILITADA
Professor de História	1º Lugar	Claudiana Faustino de Castro	HABILITADA
Professor de História	2º Lugar	Amanda Carla Cabral Araújo Ferreira	HABILITADA
Professora de Língua Portuguesa	1º Lugar	Ana Daniele Félix da Silva	HABILITADA
Professor de Matemática	1º Lugar	Ana Cláudia Guedes dos Santos	HABILITADA
Professor de Matemática	2º Lugar	John Lennon Oliveira de Mendonça	HABILITADO
Professor de Matemática	3º Lugar	Izabela Skalabrina Veríssimo Cabral Leal	HABILITADA
Professor de Ciências	1º Lugar	Maria Silvia Santos de Lima	HABILITADA
Professor de Ciências	2º Lugar	Eliane Silva de Souza	HABILITADA
Professor de Educ.Básica I -	1º Lugar	Cláudia Janaina Borges de Souza	HABILITADA

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte
Rua Senador Cabral, nº 395 – Centro – CEP: 58.382-000/PB
CNPJ: 01.612.343/0001-70 – E-mail: prefeitura@riachaodobacamarte.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
R. Sen. Cabral, 275, Riachão do Bacamarte - PB, 58382-000, Fone (83) 3316-1070

Semanário Oficial do Município

Criado pela Lei nº 008, de 27 de Março de 1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANO XXV - EDIÇÃO EXTRA

TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE/PB GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 01.612.343/0001-70
Rua Senador Cabral, nº 395 — Centro

E.Infantil			
Professor de Educ.Básica I - E.Infantil	Sandra Antônio Pessoa de Araújo	3º Lugar	HABILITADA
Professor de Educ.Básica I - E.Infantil	Patrícia Antônio da Silva Cordeiro	4º Lugar	HABILITADA
Professor de Educ.Básica I - E.Infantil	Valéria Gomes de Assis Sobrinho	5º Lugar	HABILITADA
Professor de Educ.Básica I - E.Infantil	Edvânia Antônio Pessoa Félix	6º Lugar	HABILITADA
Professor de Educ.Básica I - E.Infantil	Afrânio Rodrigues de Lima	7º Lugar	HABILITADO
Professor de Educ.Básica I - E.Infantil	Ivônia Barbosa de Lima Ferreira	8º Lugar	HABILITADA
Professor de Educ.Básica I - E.Infantil	Vanusia Cordeiro Soares Santos	9º Lugar	HABILITADA
Professor de Educ.Básica I - E.Infantil	Gessica de Vasconcelos Feliciano	10º Lugar	HABILITADA
Professor de Educação Física	Franklin Alves Gonçalves	1º Lugar	HABILITADO
Professor de Educação Física	Danilla Ranielly Rodrigues de Freitas	2º Lugar	HABILITADA
Professor de Ensino Religioso	Efigênio Cândido Júnior	1º Lugar	HABILITADO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DE BACAMARTE
R. Sen. Cabral, 275, Riachão do Bacamarte - PB, 58382-000, Fone (83) 3316-1070

Semanário Oficial do Município

Criado pela Lei nº 008, de 27 de Março de 1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANO XXV - EDIÇÃO EXTRA

TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE/PB
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 01.612.343/0001-70
Rua Senador Cabral, nº 395 — Centro

Professor de Inglês	Josefa Nathalia Alves de Mendonça	2º Lugar	HABILITADA
Psicólogo	Andrea Gláucia Campos Travassos	1º Lugar	HABILITADA
Psicopedagogo	Stive Anderson Ferreira de Lima	1º Lugar	HABILITADO
Psicopedagogo	Janaina Bacalhau Rodrigues	2º Lugar	HABILITADA
Prof.Educ.Básica I - E.Infantil	Karolina de Oliveira Borba	1º Lugar - PCD	HABILITADA

JOSÉ DE ARIMATEA DA SILVA

- Prefeito constitucional -

MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE/PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DE BACAMARTE
R. Sen. Cabral, 275, Riachão do Bacamarte - PB, 58382-000, Fone (83) 3316-1070

Semanário Oficial do Município

Criado pela Lei nº 008, de 27 de Março de 1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANO XXV - EDIÇÃO EXTRA

TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE/PB
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 01.612.343/0001-70
Rua Senador Cabral, nº 395 — Centro

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA TOMADA DE POSSE Nº 03/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

TERMO DE DESISTÊNCIA DA POSSE

Eu, _____, portador(a) do
RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº
_____, candidato(a) aprovado(a) no **Concurso Público nº
001/2025 da Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte/PB, nomeado(a)**
para o cargo de _____,
conforme **Portaria de Nomeação nº _____/2026, DECLARO**, de forma livre,
expressa, consciente e irrevogável, que **DESISTO DA POSSE** no referido cargo
público efetivo, renunciando aos direitos decorrentes da respectiva nomeação.
Declaro, ainda, estar ciente de que **a presente desistência possui caráter
irrevogável e irretroatável**, autorizando a Administração Pública Municipal a
tomar sem efeito o ato de nomeação e proceder à convocação do candidato
subsequente, observada rigorosamente a ordem de classificação do Concurso
Público, na forma da legislação vigente.
Por ser esta a expressão da minha livre manifestação de vontade, firmo o
presente Termo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Riachão do Bacamarte/PB, ____ de _____ de 2026.